Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2014.

OF/GAP/Nº 537/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO : Ofício
PROTOCOLO GERAL : 24479/14
NÚMERO PRÓPRIO: 92
DATA PROTOCOLO : 18/08/14

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ~~050~~/2014 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim
Quem te ama luta e trabalha para dar certo

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 050/2014, que dispõe sobre a **REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, MANTÉM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, através do desenvolvimento de ações concatenadas ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Assim, sendo o Município de Cachoeiro de Itapemirim integrante deste Sistema e responsável por manter suas condutas adequadas às normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, é que encaminhamos o Projeto de Lei em anexo.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal